



LEI Nº 1.257/2008.

**ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI nº
1.191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O Prefeito Municipal Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.191 de 27 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da presente locação será de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo-ES, 29 de maio de 2008.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL